



**Prefeitura Municipal de Barretos  
Secretaria Municipal de Educação**

**Termo de Aditamento de prazo e valor – TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018  
PROC. 3249/2018**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM ADITIVO DE VALORES TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2018 – Processo 3249/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E ASSOCIAÇÃO BARRETENSE VIDA NOVA - ABAVIN**

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS – SP, entidade de direito público interno, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo EXMA. SENHORA prefeita Municipal, **PAULA OLIVEIRA LEMOS, RG nº 24.246.124-4 SSP/SP e CPF 294.123.728-33** do outro lado o **ASSOCIAÇÃO BARRETENSE VIDA NOVA- ABAVIN**, representado neste ato por **MARIA AUGUSTA LOPES VILARINHO, RG.4.772.032 E CPF. 159.934.838-14** Presidente da Entidade; já identificada no Contrato Primitivo, resolvem em comum acordo aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2018 – Proc. 3249/2018**- Objeto: **Parceria no atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos– EDUCAÇÃO ESPECIAL em atividades diversas da Educação Especial em período integral e EJA nas unidades I e II, no valor de R\$. 412.500,00 (Quatrocentos e doze mil e quinhentos reais) conforme condições e cláusulas a seguir:**

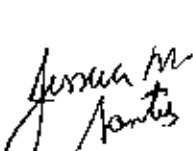


**Clausula 1ª -** Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em oferecer Educação Especial de qualidade as crianças e adultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação e do município de Barretos colaborando com atendimento da Educação Especial desta municipalidade.

**Clausula 2ª –** Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original nº **007/208** Proc. 3249/2018, em conformidade com as Leis 8.666 de 21/06/93 e alterações, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal 9089/2017 que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

**Clausula 3ª –** Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento do Termo de Colaboração Original nº **007/2018** Proc. 3249/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

**Clausula 4ª –** As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 12 (doze) parcelas no período de janeiro a dezembro de 2021, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas.

**4.1 –** Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com a necessidade do atendimento dos alunos da rede municipal encaminhadas para atividades especiais, podendo ser reformulados mediante Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 57 caput da Lei Federal nº. 13.019/2014.

*Jessica M. Santos*   



**Prefeitura Municipal de Barretos**  
**Secretaria Municipal de Educação**

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o efetivo atendimento, inclusive na quantidade de vagas pactuadas e na qualidade dos serviços prestados, podendo suspender ou revogar o presente Termo unilateralmente, se constatadas quaisquer irregularidades ou inconformidades com o Plano de Trabalho, garantindo à Entidade o contraditório e a ampla defesa.

4.3 – A Entidade responderá única e exclusivamente pelas obrigações nas contratações de funcionários, contribuições previdenciárias, todos os ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista e social.

Clausula 5ª - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original nº 007/2018 - Proc. 3249/2018 não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

Clausula 6ª - Fica prorrogado o presente Termo, após devida publicação, garantindo seus efeitos a partir de 31/12/2021.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 29 de dezembro de 2021.

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**  
**Prefeita Municipal**

**MARIA AUGUSTA LOPES VILARINHO**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BARRETENSE VIDA NOVA - ABAVIN**

Testemunha:

**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Barretos-SP**

**Marcia Orosco de Oliveira Camargo**  
**Supervisora Geral PAB**  
**RG: 18.592.657-7**